

# CIDADE DE BOSTON

## NO CONSELHO MUNICIPAL

### UMA PORTARIA QUE REGE AS OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NA CIDADE DE BOSTON

*Seja decretado pelo Conselho Municipal de Boston o seguinte:*

**SEÇÃO 1.** O *Capítulo XVI* do Código de Portarias da Cidade de Boston é alterado pelo acréscimo do seguinte após a Seção 16-63:

#### **16-64 Operações seguras de construção e demolição na cidade de Boston**

##### **16-64.0 Definições.**

Para os fins das subseções 16-64.0 a 16-64.8, aplicam-se as seguintes definições:

*Comissário.* Comissário do Departamento de Serviços de Inspeção ou um representante.

*Departamento.* O Departamento de Serviços de Inspeção.

*Demolição.* Demolição é o desmantelamento, arrasamento, destruição de qualquer edifício ou estrutura ou de qualquer parte dele.

*Inspetor de edifícios.* O indivíduo encarregado da administração e aplicação do Código de Construção do Estado de Massachusetts, de acordo com o MGL c. 143, §§ 3 e 3A.

*OSHA.* A Administração Federal de Segurança e Saúde Ocupacional. A agência encarregada de garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para os trabalhadores, aplicando padrões de segurança no local de trabalho e fornecendo treinamento, divulgação, educação e assistência a empregadores privados.

*Certificação OSHA de 30 horas.* Um programa de segurança abrangente autorizado pela Administração Federal de Segurança e Saúde Ocupacional (OSHA) que treina trabalhadores e empregadores no reconhecimento, prevenção, redução e prevenção de riscos à segurança e à saúde no local de trabalho.

*Declaração juramentada* em um formulário determinado pelo Departamento, certificando que o detentor da licença ou seu designado preparou e implementará um plano de segurança do local específico para o projeto, que define as proteções planejadas contra os possíveis riscos para as pessoas no local do projeto, o público e a propriedade das operações de construção e demolição e atende aos requisitos aplicáveis definidos pelo Departamento. Como parte da declaração juramentada, o detentor da licença ou seu representante atestará que seu projeto cumprirá todas as normas de saúde e segurança da OSHA aplicáveis.

*Coordenador de segurança do local.* Um coordenador de segurança do local é uma pessoa com pelo menos uma certificação OSHA de 30 horas que é designada pelo proprietário, agente, gerente

de construção ou empreiteiro geral em todos os projetos de construção com mais de 50.000 pés quadrados e todos os projetos de demolição de edifícios de 4 andares ou mais para realizar as tarefas definidas nesta Portaria.

*Licença.* Uma permissão para a construção, alteração ou demolição de uma estrutura emitida pelo Departamento de Serviços de Inspeção.

*Titular da licença.* Um indivíduo ou entidade que obteve uma licença do Departamento de Serviços de Inspeção para trabalho de construção e é responsável pelo trabalho conduzido de acordo com essa licença.

#### **16-64.1 Finalidade e escopo.**

O objetivo desta Portaria é garantir que todas as operações de construção e demolição na Cidade de Boston sejam conduzidas de forma a proteger a saúde, o bem-estar e a segurança do público em geral e proteger a propriedade pública e privada de quaisquer perigos potenciais que possam resultar de operações de construção ou demolição na Cidade. Nenhuma disposição desta Portaria exige que o Departamento de Serviços de Inspeção, ou qualquer outra entidade da Cidade, interprete ou aplique qualquer regulamento de saúde e segurança da OSHA existente que governe a segurança de pessoas empregadas em operações de construção ou demolição.

Esta Portaria se aplica a todas as operações de demolição e construção na Cidade de Boston, exceto aquelas permitidas sob uma Isenção do Proprietário, conforme emitida pelo Departamento de Serviços de Inspeção, no que se refere à segurança do público e da propriedade.

#### **16-64.2 Responsabilidade pela segurança.**

Nada neste capítulo deve ser interpretado de forma a isentar as pessoas envolvidas em operações de construção ou demolição do cumprimento das normas de segurança da OSHA existentes ou de outras disposições aplicáveis da lei, nem se destina a alterar ou diminuir qualquer obrigação imposta por lei a qualquer parte envolvida em uma operação de construção ou demolição, incluindo, entre outros, o proprietário, gerente de construção, empreiteiro geral, subcontratados, fornecedores de materiais, profissionais de projeto registrados ou outra parte para se envolver em projeto e engenharia sólidos, práticas seguras de construção ou demolição, incluindo, mas não se limitando à remoção de detritos, e para agir de maneira razoável e responsável para manter um local de construção ou demolição seguro.

#### **16-64.3 Código de prevenção contra incêndios.**

Além dos requisitos deste capítulo, as operações de construção ou demolição também devem ser conduzidas em conformidade com o Código de Prevenção de Incêndio da Cidade de Boston.

#### **16-64.4 Declaração juramentada do plano de segurança do local exigida.**

Exceto nos casos em que uma licença for emitida com uma Isenção do Proprietário da Casa, nenhuma licença para a construção, alteração ou demolição de qualquer estrutura sujeita aos requisitos desta Portaria será emitida até que uma Declaração Juramentada do Plano de Segurança do Local, em um formulário determinado pelo Departamento, tenha sido apresentada ao Comissário ou ao Inspetor de

Edifícios ou ao seu representante.

#### **16-64.5 Plano de monitoramento de segurança do local exigido.**

Cada detentor de licença deverá adotar e manter um programa de monitoramento de segurança do local para implementar o plano de segurança do local atestado em sua declaração juramentada. O programa de monitoramento de segurança do local deverá, no mínimo, incluir:

(a) Orientação e atualização sobre a segurança do local. Cada detentor de licença deverá garantir que cada trabalhador de construção ou demolição empregado ou de outra forma envolvido no local pelo detentor da licença ou que realize trabalho subcontratado para ou em nome do detentor da licença receba uma orientação e atualização sobre a segurança do local, revisando o conteúdo do plano de segurança do local.

(i) *Orientação de segurança do local.* Cada trabalhador empregado ou de outra forma envolvido nesse local pelo detentor da licença ou que realize trabalho subcontratado para ou em nome desse detentor da licença deverá receber uma orientação de segurança do local sobre o conteúdo do plano de segurança do local antes que esse trabalhador inicie qualquer trabalho de construção ou demolição nesse local.

(ii) *Atualização sobre a segurança do local.* Cada trabalhador empregado ou de outra forma engajado nesse local pelo detentor da licença ou que realize trabalho subcontratado para ou em nome desse detentor da licença deverá receber uma atualização de segurança do local se esse trabalhador (i) tiver realizado trabalho de construção ou demolição nesse local por um ano ou mais e (ii) um ano ou mais tiver se passado desde que esse trabalhador recebeu uma orientação ou atualização de segurança do local com relação a esse local.

(iii) *Conteúdo da orientação e atualização de segurança do local.* As orientações e atualizações de segurança do local exigidas por esta seção devem incluir uma revisão dos procedimentos de segurança no local e quaisquer atividades perigosas a serem realizadas no local. Além disso, as informações relativas ao treinamento de segurança do local devem ser disponibilizadas a cada trabalhador em um idioma que ele entenda.

(iv) *Registros.* Um registro de todas as orientações conduzidas para o local deverá ser mantido pelo detentor da licença e guardado no local. Esse registro deverá incluir, para cada uma dessas orientações ou atualizações: 1. A data e a hora de tal orientação ou atualização; 2. O nome, o cargo e a afiliação à empresa de cada trabalhador que participou; e 3. O nome, o cargo e a afiliação à empresa da pessoa qualificada que conduziu essa orientação ou atualização, juntamente com a assinatura dessa pessoa.

(b) Reuniões de segurança antes do turno. Cada detentor de autorização deverá garantir que cada trabalhador de construção ou demolição empregado ou de outra forma contratado nesse local pelo detentor de autorização ou que realize trabalho subcontratado para ou em nome desse detentor de autorização participe de uma reunião de segurança no início do turno desse trabalhador, mas antes que ele inicie qualquer trabalho de construção ou demolição nesse turno.

(i) *Reunião de segurança antes do turno.* As reuniões de segurança pré-turno devem ser conduzidas no início do turno de cada trabalhador, mas antes que esse trabalhador inicie qualquer trabalho de construção ou demolição nesse turno, por uma pessoa designada pelo

detentor da permissão ou, quando autorizado pelo detentor da permissão, por uma pessoa designada pelo subcontratado. Essa pessoa deverá ter a capacidade de se comunicar com cada trabalhador que participar da reunião.

(ii) *Conteúdo da reunião de segurança antes do turno.* A reunião de segurança antes do turno deve incluir uma análise das atividades e tarefas a serem realizadas durante o turno, incluindo preocupações ou riscos de segurança específicos associados à realização desse trabalho.

(iii) *Registros.* O detentor da licença deverá manter, para cada trabalhador, um registro de uma reunião de segurança antes do turno por semana. Esse registro deverá incluir, para cada reunião, o seguinte:

1. A data e horário de cada uma dessas reuniões;
2. O nome, o cargo e a afiliação à empresa de cada trabalhador que participou; e
3. O nome, o cargo e a afiliação à empresa da pessoa competente que conduziu a reunião, juntamente com a assinatura dessa pessoa.

(c) *Atualizações contínuas dos planos e instruções.* À medida que o trabalho avança, o detentor da licença modificará suas instruções para abordar as condições e expectativas atuais. Se as condições alteradas tornarem imprecisos quaisquer atestados na Declaração juramentada do plano de segurança do local, o detentor da licença deverá reenviar uma versão atualizada da Declaração juramentada do plano de segurança do local.

#### **16-64.6 Coordenador de segurança do local obrigatório.**

(a) Coordenador de segurança do local a ser designado. Um coordenador de segurança do local deve ser designado pelo proprietário, agente, gerente de construção ou empreiteiro geral em todos os projetos de construção com mais de 50.000 pés quadrados e todos os projetos de demolição de edifícios de 4 andares ou mais. O coordenador de segurança do local designado deve ter pelo menos uma certificação OSHA de 30 horas. Quando houver mais de um coordenador de segurança do local, todas essas entidades deverão concordar em designar um desses coordenadores de segurança do local como o coordenador principal de segurança do local ou, quando houver apenas um coordenador de segurança do local, esse coordenador será automaticamente designado como o coordenador principal de segurança do local. O coordenador primário de segurança da instalação deverá cumprir todas as obrigações e responsabilidades atribuídas ao coordenador de segurança da instalação por esta Portaria.

(i) *Notificação ao departamento do coordenador principal de segurança da instalação.* O Departamento de Serviços de Inspeção deverá ser notificado sobre o coordenador principal de segurança do local antes do início do trabalho. Caso um coordenador alternativo de segurança da unidade esteja atuando no lugar do coordenador principal de segurança da unidade por um período superior a duas semanas consecutivas, o departamento deverá ser notificado. Qualquer mudança permanente do coordenador principal de segurança do local exige notificação imediata ao Departamento de Serviços de Inspeção.

(ii) *Presença no local.* Para a construção ou alteração de um edifício, o coordenador de segurança do local deverá estar presente no local durante todo o tempo em que o trabalho ativo estiver ocorrendo e em todas as fases do trabalho, começando com a escavação e

continuando até que o edifício esteja fechado e todas as medidas de proteção temporárias sejam removidas. Para a demolição de um edifício, o coordenador de segurança do local deverá estar presente no local durante todo o tempo em que o trabalho ativo estiver ocorrendo e em todas as fases do trabalho, começando com a remoção de qualquer vidro, amianto ou fachada e, para uma demolição completa, continuando até que o local tenha sido aterrado até o nível, ou para uma demolição parcial até que o edifício esteja fechado e todas as medidas de proteção temporárias tenham sido removidas.

(iii) *Coordenador alternativo de segurança do local.* Quando o coordenador principal de segurança do local não puder estar no local, um coordenador alternativo de segurança do local atuará no lugar do coordenador principal de segurança do local e executará todas as obrigações e responsabilidades atribuídas ao coordenador de segurança do local por esta Portaria e pelas regras promulgadas pelo comissário. Isso deve ser registrado no registro de segurança da instalação, conforme definido na parte (d) da seção, e a notificação deve ser fornecida ao Departamento de Serviços de Inspeção.

(iv) *Limitação do coordenador principal de segurança da unidade que trabalha em outra unidade.* Nenhum coordenador de segurança da instalação designado como coordenador principal de segurança da instalação em uma instalação poderá atuar como coordenador da instalação em qualquer outra instalação.

(b) Deveres do coordenador de segurança da unidade. O coordenador de segurança do local deve monitorar a conformidade com o plano de segurança do local e realizar todas as outras tarefas de segurança designadas pelo proprietário ou empreiteiro geral para atender aos requisitos legais.

(i) *Reunião semanal de segurança.* O coordenador de segurança do local deve conduzir uma reunião de segurança com o representante designado do empreiteiro geral, gerente de construção e cada subempreiteiro para verificar se todos os empreiteiros e subempreiteiros estão cumprindo o plano de segurança do local. Essas reuniões devem ocorrer pelo menos uma vez por semana enquanto o trabalho estiver em andamento.

(ii) *Notificação de violações.* Caso o coordenador de segurança da obra descubra uma violação do plano de segurança da obra, ele deverá notificar imediatamente o pessoal de supervisão da empreiteira geral ou da subempreiteira responsável pela violação e informá-los sobre o trabalho corretivo necessário para eliminar quaisquer condições inseguras. Todas essas violações e trabalhos corretivos devem ser registrados no registro de segurança do local, conforme definido na parte (d) desta seção. Quando o trabalho inseguro ou uma condição insegura estiver relacionado a um item que um profissional de projeto registrado ou uma agência de inspeção especial for responsável pela implementação ou verificação, o Coordenador de Segurança da Instalação também deverá notificar o profissional de projeto registrado responsável ou a agência de inspeção especial sobre o trabalho ou a condição insegura. Todas essas condições inseguras, trabalho, avisos, ordens e ações corretivas devem ser registradas no registro de segurança da instalação, conforme definido na parte (d) desta seção.

(iii) *Notificação de condições ao departamento.* O coordenador de segurança do local deverá notificar imediatamente o Departamento de Serviços de Inspeção diretamente, da maneira determinada pelo Comissário, se descobrir quaisquer condições ou incidentes perigosos ou arriscados, conforme determinado pelo Comissário em quaisquer regras ou regulamentos promulgados de acordo com esta Portaria, incluindo qualquer trabalho não permitido ou uso

de equipamento não permitido. O coordenador de segurança da unidade deverá relatar as violações das normas federais de segurança no local de trabalho à OSHA ou ao departamento ou agência federal aplicável, da maneira que esses departamentos e agências considerarem apropriada.

(iv) *Verificações pontuais.* O coordenador de segurança da unidade deverá realizar pessoalmente verificações pontuais da unidade regularmente durante o dia para verificar a conformidade com o plano de segurança da unidade.

(v) *Inspeções.* As seguintes inspeções devem ser realizadas e documentadas pelo coordenador de segurança da instalação:

1. Verificações diárias, semanais e outras, conforme especificado nas regras promulgadas pelo comissário.

(c) Registro de inspeções. Um registro de todas as inspeções necessárias conduzidas de acordo com esta Portaria deve ser mantido pelo coordenador de segurança da unidade no registro de segurança da unidade.

(d) Registro de segurança do local. O coordenador de segurança da unidade deve manter e conservar um registro de segurança da unidade na unidade. O registro, ou quando houver mais de um registro, o total de registros, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. Data e local das inspeções realizadas de acordo com esta Portaria;
2. Data e nomes das pessoas com quem se reuniu para atender às exigências da 3. Reunião semanal de segurança;
3. Quaisquer condições inseguras, datas e locais de tais condições inseguras;
4. Empresas e representantes notificados sobre condições inseguras;
5. Datas de notificação de condições inseguras;
6. Datas de correção de condições inseguras e natureza da correção;
7. Quaisquer violações, ordens de interrupção de trabalho ou intimações emitidas pelo Departamento de Inspeção e Serviços, incluindo data de emissão e data de levantamento ou demissão; e
8. Outras informações relevantes que possam ser exigidas pelo Departamento.

(e) Registro das inspeções no registro de segurança da instalação. As inspeções devem ser registradas até o final do dia pelo coordenador de segurança da instalação que realizou a inspeção. O registro de segurança da instalação ou, quando houver mais de um registro, cada registro individual, deverá ser preenchido e assinado pelo coordenador de segurança da instalação.

(f) Registro de mudanças no coordenador de segurança da instalação. Se, em qualquer momento do dia, um coordenador de segurança da instalação alternativo atuar como coordenador primário de segurança da instalação, isso deverá ser anotado no registro e o coordenador de segurança da instalação alternativo deverá fazer o *login*. Se um coordenador de segurança da unidade for dispensado de suas responsabilidades na unidade, ou se um coordenador de segurança da unidade deixar a unidade por qualquer motivo, isso deverá ser indicado no registro de segurança da unidade, e outro coordenador de segurança da unidade deverá assumir as funções do coordenador de segurança da unidade dispensado ou ausente, fazendo o *login*.

### **16-64.7 Aplicação.**

O Departamento de Serviços de Inspeção terá o poder de emitir violações, interromper o trabalho, revogar licenças e impor multas aos detentores de licenças, desenvolvedores, empreiteiros gerais/gerentes de construção e subcontratados que não estejam em conformidade com esta Portaria.

As violações, as ordens de interrupção de trabalho e a revogação de licenças podem ser impostas pelo Inspetor de Construção designado.

As multas podem ser impostas pelo Comissário do Departamento de Serviços de Inspeção, por recomendação do Inspetor de Edificações, da seguinte forma:

- (a) Multas até um máximo de trezentos dólares (US\$ 300,00) por cada violação. Uma violação ocorre quando um empreiteiro geral/gerente de construção ou subempreiteiro não cumpre esta Portaria. Cada dia de descumprimento será considerado uma violação separada. As disposições desta seção podem ser aplicadas de acordo com o processo de disposição não criminal da M.G.L. c. 40, s. 21D e, se aplicável, buscando impedir uma violação por meio de liminar ou outro processo judicial.
- (b) Criação de um registro de não conformidade com a política da cidade que pode ser considerado na concessão de futuros contratos de construção em projetos financiados pela cidade e licenças futuras.

### **16-64.8 Regulamentos.**

O Comissário de Serviços de Inspeção pode promulgar regras e regulamentos para cumprir as disposições desta seção.

### **SEÇÃO 2.**

As disposições desta Portaria entrarão em vigor 180 dias após a aprovação.

### **SEÇÃO 3.**

Se qualquer disposição desta Portaria for considerada inválida por um tribunal de jurisdição competente, essa disposição será considerada separadamente das demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

**CERTIFICO, POR MEIO DESTES, QUE O ACIMA  
EXPOSTO, SE APROVADO NA FORMA ACIMA,  
ESTARÁ DE ACORDO COM A LEI. CERTIFICO  
QUE O ACIMA, SE APROVADO NO  
FORMULÁRIO ACIMA, ESTARÁ EM  
CONFORMIDADE COM A LEI.**

POR \_\_\_\_\_

**ADAM CEDERBAUM TJB  
CORPORATION COUNSEL**